



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 22/2024

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JACI VASCONCELOS DE FREITAS	CPF/CNPJ: 150.695.246-15	
Endereço: AV ENG DINIZ 1143	Bairro: MARTINS	
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.400-462
Telefone: 34 9 9184 9649	E-mail: amambiental@yahoo.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DO SALTADOR - MAT. 125.834	Área Total (ha): 76,2230
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 125.834	Município/UF: Uberlândia - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3170206-D136.0F14.DA7F.4C1B.AD9B.5559.217C.53C2

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)		
			Fuso	X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	137	unidades			

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)		
			Fuso	X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	137	un	22 K	767.113,20	7.916.787,35

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Área útil	53

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros-Corte de Árvores Isoladas		53

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa	Lenha	49,61	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/07/2023

Data da vistoria remota: 17/01/2024

Data de solicitação de informações complementares: 14/09/2023

Data do recebimento de informações complementares: 16/01/2024

Data de emissão do parecer técnico: 17/01/2024

2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 137 (cento e trinta e sete) árvores isoladas em áreas antropizadas de pastagem, para o desenvolvimento de agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O Sr. Jaci Vasconcelos de Freitas proprietário da Fazenda do Saltador - Mat. 125.834, com área total de 76,2230 ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94 %. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de Cerradão. Coordenadas geográficas UTM 22K 767.113,20 e 7.916.787,35.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-D136.0F14.DA7F.4C1B.AD9B.5559.217C.53C2

- Área total: 76,2770 ha

- Área de reserva legal: 17,6461 ha

- Área de preservação permanente: 1,0531 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 15,3270 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 17,6461 ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrícula nº 125.834 CRI Uberlândia/MG

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel - AV-1-125.834

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O proprietário Jaci Vasconcelos de Freitas, pleiteia realizar o corte de **137 (cento e trinta e sete) árvores isoladas** em uma área de 53 ha, em áreas antropizadas de pastagem, para o desenvolvimento de agricultura. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, todas as árvores são da espécie *Caryocar brasiliense* - Pequi, uma espécie protegida por Lei, essas árvores serão suprimidas de acordo com a legislação vigente. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 49,61 m³ de lenha, que será destinado para uso interno no imóvel e incorporação ao solo.

Taxa de Expediente: R\$ 891,53 - 28/02/2023

Taxa Florestal Lenha: R\$ 349,83 - 04/04/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125967

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora de prioridade para conservação da biodiversidade e de muito baixa a baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com a

análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Cerradão. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica, não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada de forma remota em 17/01/2024, utilizando-se ferramentas geo espaciais: Google Earth e IDE-Sisema, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas, e estão localizadas em áreas antropizadas de pastagem. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, todas as árvores são da espécie *Caryocar brasiliense* - Pequi, uma espécie protegida por Lei. Os Pequis serão suprimidos conforme preconiza a Lei nº 20.308/2012. Foi apresentado um PTRF como proposta de compensação dos Pequis que serão suprimidos.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano ou suave ondulado.
- Solo: LVd1 - Latossolo vermelho distrófico.
- Hidrografia: Bacia Hidrográfica Federal do Rio Paranaíba, estadual do Rio Araguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Cerrado, com característica de Cerradão.
- Fauna: As principais espécies encontradas foram: seriema, curicaca, quero-quero, tamanduá-mirim, entre outras.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal).

De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, todas as árvores são da espécie *Caryocar brasiliense* - Pequi, uma espécie protegida por Lei, e serão suprimidas conforme preconiza a Lei nº 20.308/2012. As árvores se encontram em área rural antropizada, anteriormente utilizada para criação de bovinos, conforme imagens abaixo:

Imagen 01 - 07/2007

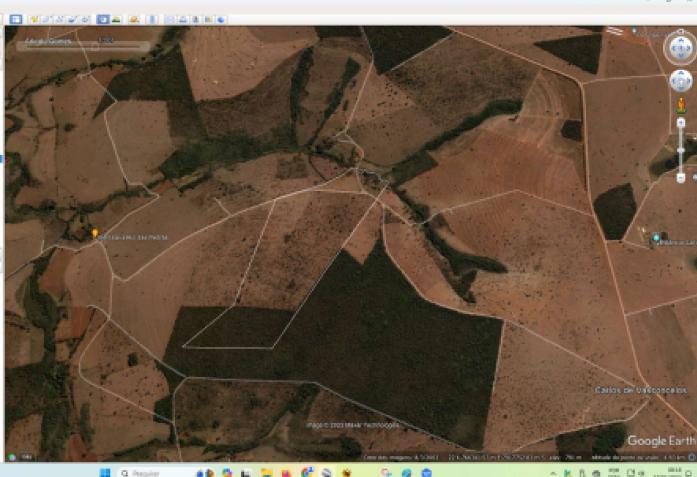
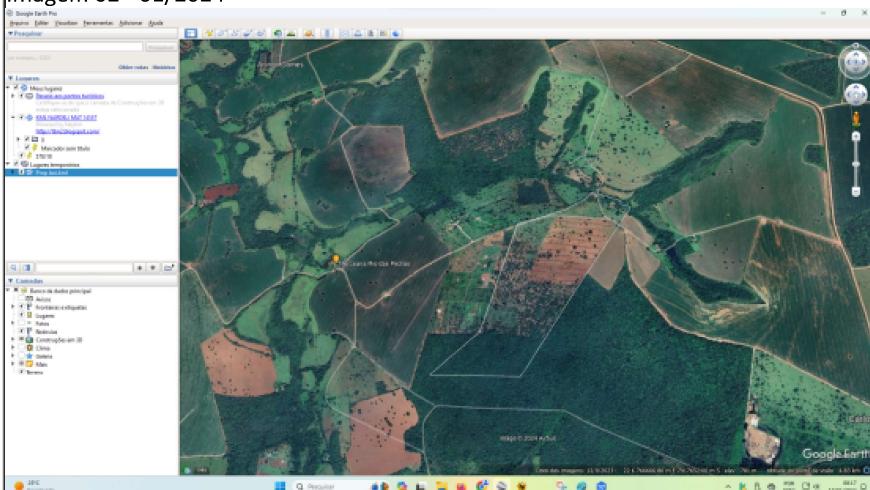


Imagen 02 - 01/2024



Foi apresentado um PTRF para a compensação dos Pequis que serão suprimidos, conforme preconiza a Legislação vigente. Vale ressaltar que o plantio das mudas se dará em outro imóvel (mesma titularidade), mas na mesma bacia hidrográfica e bioma, na Fazenda Rio das Pedras - matrícula 144.062, no município de Uberlândia - MG.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
Perda da biodiversidade vegetal	Preservação e manutenção das áreas de reserva legal e preservação permanente
Perda de espécies matrizes de flora	Manutenção de espécimes relevantes ao logo da área
Exposição do solo ao sol e agentes erosivos	Plantio de culturas de inverno para manutenção da cobertura vegetal durante todo o período de cultivo
Destrução de habitat de animais	Preservação e manutenção das áreas de reserva legal e preservação permanente e manutenção de espécimes relevantes ao logo da área
Compactação do solo	Gradeamento, subsolagem e demais técnicas de conservação dos solos

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **137 (cento e trinta e sete) árvores isoladas** em uma área de 53 ha, localizada na propriedade rural Fazenda do Saltador - Mat. 125.834. O rendimento lenhoso estimado é de 49,61 m³ de lenha nativa, que será utilizada dentro da propriedade e incorporada ao solo. Vale ressaltar que de acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, todas as árvores são da espécie Caryocar brasiliense - Pequi, sendo uma espécie protegida por Lei, essas árvores serão suprimidas conforme a Lei nº 20.308/2012. Foi apresentado um PTRF para compensação dos Pequis que serão suprimidos, sendo compensados em forma de plantio em outro imóvel de mesma bacia hidrográfica e bioma. Será condicionado a execução e evolução do PTRF conforme apresentado nos estudos anexos ao processo, em forma de plantio, em área antropizada da Fazenda Rio das Pedras - matrícula 144.062, localizada no município de Uberlândia - MG.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória pelo corte de 137 (cento e trinta e sete) árvores da espécie Caryocar brasiliense - Pequi, o empreendedor deverá realizar o plantio de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) mudas de Pequi, em área antropizada da Fazenda Rio das Pedras - matrícula 144.062, contígua a fragmentos de vegetação nativa. Para cada exemplar de Pequi a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção de 1:5, nas coordenadas geográficas 18°46'8.30"S e 18°46'8.30"S (22 K). A medida compensatória está de acordo com as normativas da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal Lenha: R\$ 1.499,28 - 08/09/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório técnico fotográfico da execução e evolução do PTRF apresentado nos estudos.	6 meses após início do PTRF
2	Apresentar relatório técnico fotográfico da evolução do PTRF apresentado nos estudos.	Anualmente por 5 anos

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 17/01/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80522730** e o código CRC **D8C3769D**.